

Excelentíssimo Senhor

VALDIR D BONCOSKI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilópolis RS.

PODER LEGISLATIVO
Ilópolis/RS
Protocolo Geral

PEDIDO DE PROVIDENCIA Nº 06 /2021

Nº 066 Data 24/05/2021

Glaci Amara
Encarregado

Os Vereadores abaixo vêm perante Vossa Excelência, na forma Regimental, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, a seguinte INDICAÇÃO:

“SEJA VIABILIZADO CONVÊNIO COM PESHOPS DO MUNICÍPIO OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA VERMIFUGAÇÃO, VACINAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS ABANDONADOS OU NÃO, DE FORMA GRATUITA E/OU SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo vários pedidos de munícipes que nos solicitam encaminhamento desta indicação para que o Executivo viabilize solução para o crescente número de cães e gatos que são abandonados em nossa cidade.

Importante salientar, que em 2017 foi aprovada no Congresso Nacional a Lei de nº 13.426/2017 que dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos, demonstrando a preocupação a nível nacional para o constante nascimento de animais em todas as cidades e por consequência proliferação de doenças neles próprios e nos humanos, ocasionando abandono e sofrimento.

Realmente em Ilópolis não é difícil de perceber ao andar pelas ruas a quantidade de cães e gatos abandonados, que, muitas vezes por estarem velhos ou doentes são descartados pelos seus tutores.



Nas redes sociais frequentemente existem postagens de pessoas de nossa cidade que se sensibilizam com esses animais, e buscam ajuda financeira de voluntários, fazendo campanhas para tratamento, curativos, cirurgias para retirada de tumores, castração entre outras.

Com a castração, além de evitar doenças e prevenir tumores nos animais, a expectativa é diminuir o número de gestações e, dessa forma, minimizar a abandono de filhotes nas ruas e o sofrimento dos animais.

Motivo pelo qual sugere-se sejam realizado convênios com petshops do município ou clínicas veterinárias, visando a castração, vermifugação, bem como vacinação para cães e gatos abandonados ou não, evitando a transmissão de doenças para os humanos.

O cumprimento da indicação em pauta, bem como as execuções das ações de Controle de População Animal no município de Ilópolis estarão em concordância com a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, o art. 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal e Leis Estaduais que contemplem a garantia de atendimento aos princípios de Bem Estar e Proteção aos animais.

A implantação das medidas aqui sugeridas deverão ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária do Município, uma vez que trata-se de caso de saúde pública, bem como considerando a existência de um veterinário como servidor municipal gerando, por isso, baixo custo para a realização desta indicação.

Portanto, considerando os fatos e motivos acima apresentados, bem como a importância da medida que trata de saúde pública, a Vereadora signatária requer que após a devida tramitação regimental, a presente indicação seja remetida ao Executivo, para sua implementação.

Ilópolis RS, 19 de maio de 2021.



Ver^a LUCIA S. ROSSI (PP)



Ver. MARCIO CAPPELLARI (PP)



WAGNER MUCELIN (PP)



Ver. RÉGIS SPÉZIA (PP)